



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 609, DE 03 DE MARÇO DE 2022**

Autoria: Poder Executivo

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 1.060.007,60 (Um Milhão, Sessenta Mil, Sete Reais e Sessenta Centavos)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

<b>20.600</b>	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
12.361.0008.1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS, CRECHES, PREESCOLA E SETORES DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
4490.52.99.1.706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
<b>20.600</b>	<b>SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
12.361.0008.2014	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30.99.1.706.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.007,60
<b>20.700</b>	<b>SEC. DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
15.451.0007.1022	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLICAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA	
4490.51.991.706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
<b>21.000</b>	<b>SEC. DE TRANSPORTES</b>	
26.782.0006.1027	PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE RUAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB  
GABINETE DO PREFEITO

---

4490.51.99.1.706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
<b>21.000</b>	<b>SEC. DE TRANSPORTES</b>	
26.782.0006.1027	PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE RUAS	
4490.51.99.1.710.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
<b>21.600</b>	<b>SEC. DE SAÚDE</b>	
10.301.0004.1042	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
4490.52.99.1.710.3110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00

**Art. 2º** – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 3º** – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

**Parágrafo Único.** As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito excesso de arrecadação. Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas caso necessite, se os recursos superem o valor total da Lei, acarretando.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI,** Estado da Paraíba, aos 03 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

**GERALDO ALVES SERAFIM**  
Prefeito